

ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 04/2019**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 012/2019, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Aquisição de material específico para pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), para reparos de ruas e avenidas pavimentadas do Município.

Contratado: MARCILIO & MARCILIO LTDA - ME. CNPJ/MF nº 09.082.622/0001-80.

Valor global: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 33/2017.

Dispensa de Licitação: 04/2019.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 22 de fevereiro de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESOLUÇÃO N° 04/2019/CMS.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campos de Júlio.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

II. **Lei Municipal nº 463, de 01 de junho de 2011**, institui o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências;

III. **Lei Municipal nº 464, de 01 de junho de 2011**, dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

IV. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

VI. **Resolução nº 02/2019/CMS**, de 15 de fevereiro de 2019, dispõe sobre a Alteração da realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde – CMS de Campos de Júlio,

VII. Decreto nº 019, de 11 de fevereiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos de Júlio, revogado pelo decreto **028 de 21 de fevereiro de 2019** convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde do município de Campos de Júlio.

VIII. DECRETO Nº 9463 DE 08 DE AGOSTO DE 2018-CONVOCA 16CNS e Resolução n.º 602, de 08 de novembro de 2018, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

IX. Ofício/Circular n.º 001/2019/SGCES/MT de 13 de fevereiro de 2019 que Informa sobre as Conferência Estadual e Municipais de Saúde, e delibera sobre a inclusão do tema "Saúde Mental"

X. **Resolução nº 03/2019/CMS/MT** de 15 de fevereiro que dispõe sobre o regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde – CMS de Campos de Júlio.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **2ª Reunião extraordinária, realizada em de 15 de fevereiro de 2019;**

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a **Comissão Organizadora da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE com o tema "DEMOCRACIA E SAÚDE"**, nos dias 27 e 28 de março 2019, sendo:

- I. Presidente – Luciana Rossato Duarte de Moraes;
- II. Coordenador Geral – Josiane Ribeiro da Silva;
- III. Coordenadores Adjuntos – Maurocir Silva, Maria Inês Golfetto Zanella, Cristiane Caldas dos Santos Carvalho; Jaqueline Dellatorre.
- IV. Secretária Executiva – Joana Aparecida Fernandes Santos;
- V. Comunicação, Mobilização e Credenciamento – Elaine Paulik dos Santos; Rosilene Reni Alessi S. de Oliveira; Suzana Barbiero e Lúcia Capelleti.
- VI. Comissão de Formulação e Relatoria – Francismere Rodrigues Depieri Grandis, Fabiana Pegorer, Lucimar Verrismo Miotto e Cristian Eduardo Bonapaz.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 21 de fevereiro de 2019.

Josiane Ribeiro da Silva

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal